



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2004, e de conformidade com o parágrafo 3º, do Artigo 64, do Estatuto,

RESOLVE:

- I** - Interromper o primeiro período letivo de 2004 no lapso de 06 de julho a 26 de setembro de 2004.

- II** - Assegurar, aos discentes, os direitos gerados pelo cumprimento das atividades de ensino, referentes ao primeiro período letivo de 2004, realizadas na forma das Deliberações de nºs 37, de 17 de março de 2004, e 43, de 21 de maio de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

REGINA CÉLIA LOPES ARAÚJO
Decano de Assuntos Administrativos
No exercício da Presidência